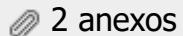


**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE Nº 90003/2026 - TRE/GO (UASG 70023)  
- HABILITAÇÃO TÉCNICA****De :** SEVEN NEVES

&lt;licitacoes@sevenneves.com.br&gt;

ter, 20 de jan. de 2026 10:36

**Assunto :** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE Nº 90003/2026 - TRE/GO (UASG 70023) - HABILITAÇÃO TÉCNICA**Para :** cpl-lista@tre-go.jus.brAs imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)**Ao Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio,**

Referente ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 90003/2026**, a licitante interessada apresenta dúvida crucial quanto à qualificação técnica, visando evitar restrição indevida à competitividade.

**DO CONTEXTO:**

O Edital exige comprovação de capacidade de emissão de bilhetes. No entanto, o mercado de agenciamento de viagens opera majoritariamente através de Empresas Consolidadoras, dispensando a necessidade de credenciamento direto IATA (International Air Transport Association) para a agência varejista licitante.

**DA PERGUNTA:**

Para fins de Habilitação Técnica e comprovação de capacidade operacional, será aceita a apresentação de Contrato de Intermediação firmado com Agência Consolidadora (esta sim devidamente credenciada IATA), acompanhado de declaração de solidariedade/capacidade emitida pela consolidadora em favor da licitante?

**DO FUNDAMENTO:**

Entendemos que a resposta deve ser POSITIVA, em consonância com o Acórdão 1.083/2012-Plenário do TCU, que considera restritiva a exigência de credenciamento direto na IATA quando a licitante pode operar legalmente via consolidadora. Vetar essa possibilidade reduziria drasticamente o número de competidores sem justificativa técnica, ferindo o art. 37, XXI da CF/88 e a Lei 14.133/21.

Aguardamos confirmação para formulação da proposta.

Atenciosamente,

---

 **RelacaoItens07002305900032026000.pdf**

48 KB

 **TRE-GO-90003-2026-edital-pdf-aquisicao-passagens-aereas.pdf**

1 MB

---